



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.447 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

- Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Fábio Antonio Fiúza de Barros – Fabinho Mazola**”, a Quadra Poliesportiva existente nas dependências da EMEF “Profº Firmo Antonio de Camargo Del Fiol”, localizada no Jardim Planalto.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de setembro de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/09/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Ver. **José Manoel Correa Coelho – Manu e José Tarcísio Ribeiro**
(Ofício nº. 497/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).